



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA
MAGISTRATURA DO ESTADO DO MATO GROSSO**

Por determinação do Presidente da Comissão de Concurso, Desembargador JOÃO FERREIRA FILHO, informo os materiais de uso permitido e os não permitidos aos candidatos habilitados para as provas da segunda etapa do Concurso Público para ingresso na carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso:

1) MATERIAL DE USO PERMITIDO:

- legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- códigos;
- decretos;
- resoluções;
- instruções normativas;
- portarias;
- índice remissivo;
- regimento interno dos tribunais e dos conselhos.

O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- trechos destacados por marca texto e/ou sublinhados;
- separação de códigos por cores, marcador de página, post-it (sem anotações), clipes ou similares.

2) MATERIAL DE USO NÃO PERMITIDO:

- códigos comentados, anotados ou comparados;
- anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- exposição de motivos;
- súmulas;
- enunciados;
- jurisprudências;
- informativos de Tribunais;
- orientações jurisprudenciais; cópias reprográficas (xerox ou similares);



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- códigos, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, regimentos internos, ou qualquer diploma normativo impresso a partir da internet
- revistas;
- livros de doutrina;
- livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;
- dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- computador, notebook ou equipamento similar.

Cuiabá, 28 de abril de 2014.

Fábio Alexandre Mendonça
Gerente Setorial de Concursos Públicos